

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 047

DE 24 a 28/11/2003

PORTARIA Nº 960 – DELEGAR COMPETÊNCIA ao Coordenador da Unidade de Infra-Estrutura Terrestre no Estado do Rio de Janeiro para providenciar a realização de Licitação na Modalidade Carta Convite, referente aos Serviços para Execução da Revisão do projeto Executivo de restauração/Pavimentação da Rodovia BR-465/RJ, sub-trecho Entr. BR-116/RJ – Entr. BR-101 (A), com 22,8 Km de extensão, conforme Ata nº 25/2003 constante da reunião da Diretoria Executiva do dia 18/11/2003.

Proc. nº 50607.016356/2003-65

PORTARIA Nº 961 – DELEGAR COMPETÊNCIA ao Coordenador da 7ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre para realizar licitação na modalidade PREGÃO e assinar o respectivo contrato, com o objeto de contratação de empresa para prestação de serviços telefônicos fixo e comutados, nas modalidades local, longa distância intra-regional e longa distância inter-regional, conforme aprovado pela Diretoria Executiva do DNIT, através do Relato nº 555/2003/DAF, na Pauta do dia 18/11/2003, constante da Ata nº 25/2003.

Proc. nº 50607.012685/2003-37

PORTARIA Nº 962 – DELEGAR COMPETÊNCIA ao Coordenador da 7ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre para realizar licitação na modalidade PREGÃO e assinar o respectivo contrato, com o objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, totalizando 16 (dezesesseis) linhas, para atender a UNIT, conforme aprovado pela Diretoria Executiva do DNIT, através do Relato nº 564/2003/DAF, na Pauta do dia 18/11/2003, constante da Ata nº 25/2003.

Proc. nº 50607.017774/2003-70

PORTARIA Nº 968 – O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.749, de 17 de junho de 2003, publicado no DOU de 18/06/2003, resolve:

CONSIDERAR LOTADA, a partir de 15/10/2003, na Diretoria de Infra-Estrutura terrestre, a servidora **JOANA DARK ALVES DE OLIVEIRA**, matr. SIAPE nº 0661236, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Quadro de Pessoal desta Autarquia..

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DG Nº 14 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso IV e XII, da Resolução nº 01, de 02 de maio de 2002, publicada no DOU, e 16 de maio de 2002, RESOLVE:

1. OBJETO

O objeto da presente Instrução é complementar a Instrução de Serviço DG nº 09, de 22 de julho de 2003, que se refere à aquisição e à distribuição de materiais betuminosos pelo DNIT.

2. FINALIDADE

Esta Instrução tem por finalidade inserir as obras delegadas nas diretrizes e procedimentos estabelecidos naquela Instrução de Serviço, destinada à aplicação em obras ou serviços rodoviários da rede federal.

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 047

DE 24 a 28/11/2003

3. ESTRATÉGIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO

Os materiais betuminosos – Cimento Asfáltico de Petróleo e Asfalto Diluído – necessários às obras ou serviços rodoviários do DNIT financiados com recursos ordinários do Tesouro serão adquiridos da empresa PETROBRÁS, pelo Contrato nº TT-045/2003-00, assinado entre o DNIT e aquela empresa, ou outros que venham a ser formalizados para o mesmo fim.

3.1. Convênios antigos

Para os convênios de obras ou serviços rodoviários assinados em data anterior à data da vigência desta Instrução de Serviço, a critério da Diretoria de Infra-estrutura Terrestre (DIT), poderá ser formalizado um Termo Aditivo ao Termo de Convênio, após a solicitação pelo Órgão interessado.

3.2. Convênios novos

A Diretoria de Infra-estrutura Terrestre (DIT), por intermédio da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR) e da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária (CGCR), incluirá em todos os novos Termos de Convênios as alterações necessárias ao disposto na presente Instrução.

4. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

As planilhas originais dos convênios novos, integrantes do Plano de Trabalho, ou as planilhas de convênios antigos, modificadas por Termo Aditivo, indicarão:

- a. Os quantitativos de materiais betuminosos – Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)¹ e Asfalto Diluído (CM e CR)² – que serão necessários às obras.

O referido material, posto na refinaria, será fornecido pelo DNIT ao Conveniente, conforme cláusula pactuada no próprio convênio.

Os custos de transportes comerciais dos materiais betuminosos, bem como os custos de estocagem e manuseio dos mesmos, estarão a cargo do conveniente e serão explicitados na planilha de quantidades.

- (1) CAP 20, CAP 7 ou CAP 50/60, ou outro CAP definido no Projeto da Obra em pauta.
- (2) CM-30, CR-250 ou outro asfalto diluído previsto no Projeto da obra em pauta.

5. TERMO ADITIVO

O Termo Aditivo previsto em 3.1 deverá ser ajustado às peculiaridades de cada convênio e conterá as seguintes cláusulas obrigatórias:

- retirada de quantitativos remanescentes de material betuminoso
- alteração de valor global
- inclusão das quantidades a serem fornecidas
- inclusão de cláusula de fiel depositário
- inclusão de cláusulas ambientais

6. RECURSOS PARA O PROGRAMA

O objeto desta Instrução contará com os recursos ordinários do Tesouro Nacional destinados às rubricas específicas de cada convênio a ser contemplado com o fornecimento de material betuminoso.

6.1. Natureza e Elementos da Despesa

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 047

DE 24 a 28/11/2003

A DIT proporá à Diretoria-Geral (DG) a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), se necessário, para que os recursos possam ser destinados a despesas de aquisição de materiais betuminosos.

a. Limite de Recursos para 2003

Conforme item 6.1.a da Instrução de Serviço DG nº 09, de 22 de julho de 2003, e seus apostilamentos.

b. Montante de Recursos a ter o QDD alterado

Conforme item 6.1.b da Instrução de Serviço DG nº 09, de 22 de julho de 2003, e seus apostilamentos.

6.2. Notas de Empenho e Limites para Empenho

Sempre que a Administração for empenhar recursos para uma etapa de obra ou serviço rodoviário, cujo contrato ou Convênio pertença a este Programa e em cuja etapa se aplicará material betuminoso, uma parcela desses recursos deve ser empenhada no contrato da PETROBRÁS.

A proporção a ser aplicada para divisão dos recursos entre contrato ou convênio de obra e contrato da PETROBRÁS será obtida como se segue:

a. Para os convênios antigos (Item 3.1)

Conforme item 6.2.a da Instrução de Serviço DG nº 09, de 22 de julho de 2003.

b. Para os convênios novos (item 3.2)

Conforme item 6.2.b da Instrução de Serviço DG nº 09, de 22 de julho de 2003.

6.3. Controle dos Recursos

Conforme item 6.3 da Instrução de Serviço DG nº 09, de 22 de julho de 2003.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR E EMITIR REQUISIÇÃO

Serão desenvolvidas as seguintes ações, pelos agentes abaixo identificados:

a. Órgão Delegado

1) Até o dia 20 de cada mês, encaminhar via FAX, ao Fiscal da Obra, à UNIT e à COMABE/DIT, a previsão de emprego de material betuminoso (CAP, CM e CR) para os três meses seguintes, mês a mês, de acordo com o Modelo do Anexo nº 2 da Instrução de Serviço DG nº 09, de 22 de julho de 2003.

2) Até o dia 1 de cada mês, requisitar o fornecimento de material betuminoso ao Fiscal da Obra para emprego no mês seguinte, de acordo com o modelo do Anexo Nº 4 da Instrução de Serviço DG nº 09, de 22 de julho de 2003.

3) De posse da Requisição de Entrega de Produto, exigir que sua transportadora (ou da empresa que tenha contratado) faça programação de retirada de produto junto à PETROBRÁS entre os dias 15 e 18 de cada mês.

4) Informar ao Fiscal da Obra a data de chegada de carga de material ao seu depósito no canteiro da obra, com 5 dias consecutivos de antecedência.

5) Realizar todos os ensaios e medições especificados para recebimento do material.

BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 047

DE 24 a 28/11/2003

6) Descarregar a carga no seu depósito somente depois de autorizada pelo Fiscal da Obra.

b. Fiscal da Obra

Conforme item 7.b da Instrução de Serviço DG nº 09, de 22 de julho de 2003.

c. Coordenador da UNIT

Conforme item 7.c da Instrução de Serviço DG nº 09, de 22 de julho de 2003.

d. Coordenação de Materiais Betuminosos (COMABE/DIT)

Conforme item 7.d da Instrução de Serviço DG nº 09, de 22 de julho de 2003.

e. Representante do DNIT no Rio de Janeiro

Conforme item 7.e da Instrução de Serviço DG nº 09, de 22 de julho de 2003.

DIRETORIAS SETORIAIS

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Licença Médica

ALBERTO TORRES QUINTANILHA NETO, matr. SIAPE nº 8397271, período: 10 a 15/10/03. Proc. nº 50600.004547/2003-44.

ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE, matr. SIAPE nº 0843394, período: 16/10/03 a 13/01/04. Proc. nº 50600.000903/2003-51.

EDELZO JOSÉ MARIANO, matr. SIAPE nº 0225775, período: 11/10 a 09/12/03. Proc. nº 50600.004976/2003-11.

ENIR DE SOUZA, matr. SIAPE nº 843394, período: 28/05 a 25/08/03. Proc. nº 50600.004226/2003-40.

MARIA JOSÉ FIGUEIREDO SOARES, matr. SIAPE nº 0012290, período: 24/10 a 07/11/03. Proc. nº 50606.005018/2003-68

MARLI DE SOUZA LIMA, matr. SIAPE nº 0454354, período: 07/08 a 05/10/03.

TANIA DE CARVALHO GOMES, matr. SIAPE nº 0843157, período: 02 a 31/10/03. Proc. nº 50600.001307/2003-98.

ATOS DO DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DIT/DNIT Nº 001 /2003, DE 27 / 11 / 2003

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DIT/DNIT Nº 001/2003 – O DIRETOR DA DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE